

**Dossiê Lei de
Comunicação Social
Eletrônica**

APRESENTAÇÃO

Este dossiê foi organizado para ser um espaço de discussão sobre a necessidade de uma Lei de Comunicação Social Eletrônica. Sabemos que a mídia, principalmente a radiodifusão, adquiriu um papel significativo no mundo atual. As novas tecnologias, tais como a TV aberta, a TV a cabo, a TV por MMDS e por satélite já sinalizavam o quanto a legislação em vigor está ultrapassada. Com o advento da tecnologia digital, certamente esses meios irão adquirir uma função ainda mais proeminente na produção e circulação de bens culturais e idéias. Daí a importância em impulsionar um debate público sobre um marco regulatório que uniformize as novas tecnologias, ou melhor, sobre a necessária elaboração e constituição de um corpo de leis e instrumentos regulatórios de comunicação de massa que seja efetivamente atualizado.

Foi com o então ministro das Comunicações Sergio Motta, em 1995, durante o governo Fernando Henrique Cardoso, que se lançou a questão da reformulação da antiga legislação para uma Lei de Comunicação Eletrônica de Massa. Mas, apenas em 1999 vazou a íntegra de um anteprojeto desta Lei, já na sua 5ª versão, por meio do AcessoCom – Serviço Jornalístico Especializado em Comunicação, com uma apresentação do saudoso Daniel Herz. Afirmava ele que o objetivo da divulgação de tal versão era romper com o sigilo em torno da elaboração desta Lei pelo Ministério das Comunicações. Mesmo assim, o projeto não prosseguiu sua tramitação, embora os sucessivos ministros renovassem suas promessas de encaminhamento. Os anos se passaram e, em 2007, notícias asseguravam que, uma comissão interministerial, formada pela Casa Civil, Comunicações, Cultura, Educação e Comunicação Social, iria formular um projeto de lei de comunicação eletrônica de massa para ser apreciado pelo Congresso Nacional até o final do ano passado. Mais recentemente, sob o impulso do Ministério da Cultura, deu-se prioridade a um outro tema importante, da TV pública brasileira, corrigindo uma defasagem normativa de quase meio século (a lei existente é de 1967) e hoje temos uma Medida Provisória, no. 398, criando a Empresa Brasil de Comunicação (televisão, rádio, web), gestora da TV Brasil, que tramitou no Congresso e foi aprovada em março de 2008.

Neste sentido, buscando respaldar e incentivar as iniciativas da sociedade civil que ao longo destes anos objetivaram ampliar o debate, o dossiê aqui apresentado

procura dar algumas chaves importantes para percorrer toda a gama de problemas relacionados à necessidade desta legislação, bem como as questões que nela devem ser contempladas.

Assim, certamente todas essas iniciativas podem ser melhor avaliadas se soubermos como chegamos (ou preservamos) a nossa atual regulamentação da radiodifusão. O artigo de Othon Jambeiro, um dos pioneiros na pesquisa sobre este tema, é, neste sentido, um trabalho elucidativo do processo de regulação da televisão no Brasil, pois situa os primórdios da legislação e explica como o Código Nacional de Telecomunicações e do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão sobreviveram, passados mais de 45 anos, com apenas algumas “tópicas alterações” no cenário da comunicação no país. Para realçar o domínio do sistema comercial, apresenta como contraponto os modelos estatal e *public service* de exploração da televisão e, por fim, analisa o desenvolvimento das questões políticas relacionadas à regulação da televisão brasileira: da TV aberta aos serviços de TV por assinatura, chegando à TV digital.

Já o artigo de Octavio Penna Pieranti trata de forma ampla das telecomunicações, da convergência entre serviços, do interesse público, das finalidades da programação de radiodifusão e do papel do Estado. Assim, ressalta que a Lei Geral de Telecomunicações, de 1997, revogou o Código Nacional de Telecomunicações, com exceção da radiodifusão e do que se refere às penalidades. Como resultado da separação entre a radiodifusão e telefonia, hoje temos uma ação reguladora deficiente em termos de serviços convergentes. Além disso, procurando resgatar princípios de marcos anteriores, mostra como permanecemos com uma definição equivocada de interesse público e com finalidades tratadas de forma genérica, especialmente no caso da radiodifusão. Por outro lado, nos últimos anos, nota-se algum avanço, pois houve também novas e atualizadas atribuições como a de promoção da inclusão social ou da diversidade cultural, entre as mais significativas.

Mas, propor uma discussão sobre a revisão da regulamentação das comunicações, especialmente das mídias eletrônicas, é simultaneamente falar de cultura humana, economia, política, educação e desenvolvimento tecnológico, dentre outros temas que permeiam os espaços públicos nacional e internacional. É neste sentido que Valério Cruz Brittos e Nadia Helena Schneider discutem a necessidade da revisão da regulamentação das comunicações envolvendo a questão da TV digital e educação. Quais são as políticas públicas de áreas como radiodifusão e educação e que impacto sofrerão num cenário de convergência tecnológica, são questões que devem ser refletidas com profundidade e este artigo apresenta elementos sólidos para tanto.

Apresentação

Por fim, o artigo escrito por Danilo Rothberg e Maria Teresa Miceli Kerbauy defendendo a presença do Estado mesmo após as recentes inovações tecnológicas, especialmente com a ampliação do espectro eletromagnético, faz uma interessante abordagem comparativa entre a legislação brasileira, a britânica e a européia de forma geral. Uma das atuações mais interessantes é sem dúvida aquela do Office of Communications, moderno órgão regulador que tem suas funções definidas pela legislação e que apresenta sua dinâmica em diversas sanções. Compreendendo sua atuação percebemos claramente porque muito do que se veicula no Brasil é inaceitável no Reino Unido.

Acreditamos que, com esta diversidade de chaves, o debate sobre a necessidade imperiosa de revisão de nossa legislação fica aberto e com ele esperamos alargar a mobilização por uma comunicação mais democrática e justa.

Anita Simis

Organizadora do Dossiê A Lei de Comunicação Social Eletrônica